



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

LEI Nº 3.652, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 5º DA LEI Nº 3.635 DE 26 DE JANEIRO DE 2026 QUE ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2435 DE 17 DE JANEIRO DE 2018 QUE, INSTITUI O NOVO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS GERAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTERO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º. Altera a redação do artigo 5º da **Lei nº 3.635** de 26 de Janeiro de 2026 que, Altera Dispositivos da Lei nº 2435 de 17 de Janeiro de 2018 que, Institui o Novo Plano De Cargos, Carreiras E Salários Geral dos Servidores Públicos do Município da Estância Turística de Ouro Preto Do Oeste, e dá Outras Providências.

(.....)

Art. 5º. *Com o enquadramento do cargo de Trabalhador Braçal ao cargo de Agente de Serviços Diversos, passa para 389 (trezentas e oitenta e nove) o número de vagas, de acordo com o previsto na Lei nº 2435 de 17 de janeiro de 2018 que, Institui o Novo Plano de Cargos, Carreiras e Salários Geral dos Servidores Públicos do Município da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste-RO, e dá outras providências.*

(.....)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 02/03/2026 às 18:03, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1515446** e o código verificador **87D3122B**.

Referência: [Processo nº 1-3995/2025](#).

Docto ID: 1515446 v1